



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 021/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ E A EMPRESA E. A. DA SILVA MARCENARIA LTDA

O Município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL** à Av. das Nações, 3326, Centro, na cidade de Ourilândia do Norte inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 34.682.385/0001-36, neste ato designada **CONTRATANTE**, por seu representante, o Vereador Presidente, o Vereador Presidente Sr. **MARCIO OLIVEIRA DA SILVA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA E. A. DA SILVA MARCENARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.025.745/0001-55, sediada na Rua 27, 1581, Bela Vista, Ourilândia do Norte-PA, cep 68.390-000, neste ato representada pelo Sr. **ELICILDO ALVES DA SILVA**, administrador, CPF Nº 965.699.642-91, carteira de identidade nº 4993597, órgão expedidor PC-PA, endereço: avenida dos bosques, 1068, Novo Horizonte, Ourilândia do Norte, Pa, CEP 68390000, doravante denominada **CONTRATADA** e, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Resolução nº 012/2024/CMON, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 010/2025, de Dispensa de Licitação nº 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na confecção de móveis planejados, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência do Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2025.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Processo de dispensa de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Relação dos bens:



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

EMPRESA: E. A. DA SILVA MARCENARIA LTDA					
CNPJ: 42.025.745/0001-55					
ENDEREÇO: Rua 27, 1581, Bela Vista, Ourilândia do Norte-PA, cep 68.390-000					
REPRESENTANTE: ELICILDO ALVES DA SILVA					
E-MAIL: helio.alves.vale@hotmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MESA DE REUNIÃO 2740X800X900 - ESPECIFICAÇÕES:MDF 15MM NA COR CARVALHO PORO COM ENGROSSAMENTO EM 4,5MM / PÉS NIVELADORES DE INOX.	1	UNID	3.800,00	3.800,00
2	MESA DE ESCRITÓRIO COM 01 GAVETAS COM CHAVE 1300X600X750 / MDF 15MM NA COR CARVALHO PORO GAVETA MEDINDO 400X400X150.	1	UNID	880,00	880,00
3	ARMÁRIO ARQUIVO COM DUAS PORTAS COM FECHADURA 700X1800X400 / ESPECIFICAÇÃO: MDF 15MM NA COR CARVALHO PORO DOBRADIÇA CANECO 35MM.	1	UNID	1.480,00	1.480,00
4	ARMARIO PARA BANDEJA DE CAFÉ COM 01 PORTA E PRATELEIRAS 700X700X400 ESPECIFICAÇÕES:MDF 15MM COR CARVALHO PORO COM PORTAS E DROBADIÇAS CANECO 35MM PUXADOR REDONDO.	2	UNID	750,00	1.500,00
5	MESA EM L COM TRÊS GAVETAS 1500X1500X750MM ESPECIFICAÇÕES: MDF 15MM COR CARVALHO PORO CORREDIÇA GAVETAS MEDINDO 400X400X150 PUXADOR REDONDO VITTA.	10	UNID	1.550,00	15.500,00
6	CADEIRA BIG COM RODINHAS CERTIFICADO PELO IMETRO COR:PRETO, INOX.	11	UNID	1.550,00	17.050,00
7	BALCÃO DE RECEPÇÃO COM 4 GAVETAS E 1 PRATELEIRAS 1200X220 / ESPECIFICAÇÃO: MDF 15MM COR CARVALHO PORO CORREDIÇAS TELESCOPIA 45MM.	1	UNID	4.100,00	4.100,00
8	MESA DE ESCRITÓRIO COM 03 GAVETAS / ESPECIFICAÇÕES: MDF 15MM COR CARVALHO PORO, CORREDIÇAS TELESCOPIA 45MM GAVETAS MEDINDO:400X400X150.	1	UNID	1.400,00	1.400,00



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

9	ARMÁRIO SUPERIOR / ESPECIFICAÇÕES: MDF 15MM COR CARVALHO PORO COM PORTAS DROBADIÇAS CANECO 35MM, PUXADOR REDONDO VITTA.	1	UNID	1.300,00	1.300,00
10	ARMÁRIO INFERIOR / ESPECIFICAÇÕES: MDF 15MM COR CARVALHO PORO COM GAVETAS, CORREDIÇAS 40MM, PUXADOR REDONDO VITTA.	1	UNID	2.100,00	2.100,00
11	ARMÁRIO PORTA ARQUIVO COM 08 GAVETAS ESPECIFICAÇÃO: MDF COR CARVALHO PORO GAVETAS MEDINDO 480X400X250 PUXADOR REDONDO VITTA CORREDIÇA TELESCOPIA 45MM.	1	UNID	1.531,00	1.531,00
12	ARMÁRIO ARQUIVO COM UMA PORTA ESPECIFICAÇÕES: MDF 15MM COR CARVALHO PORO COM DROBADIÇA CANECO 35MM COM AMORTECEDOR COM 04 GAVETAS MEDINDO 400X400X150, MM.	1	UNID	1.680,00	1.680,00
13	ARMARIO ARQUIVO COM DUAS PORTAS / COM PUXADOR REDONDO VITTA 700X1800X400 ESPECIFICAÇÕES: MDF 15MM NACOR CARVALHO PORO DROBADIÇAS CANECO 35MM	1	UNID	1.950,00	1.950,00
14	ARMÁRIO PARA FRIGOBAR E IMPRESSORA 900800X600 PRODUZIDO EM MDF CARVALHO PORO 15MM MÓVEL COM 1 PORTA COM DOBRADIÇA CANECO 35MM COM AMORTECEDOR.	1	UNID	880,00	880,00
VALOR TOTAL					R\$ 55.151,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 01 (um) ano, com início na data de 08/10/2025 e encerramento em 08/10/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 55.151,00 (cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e um reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Ficha: 3	
Unidade: 011101	CÂMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.031.0001.1001.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
PERMANENTES - CMON	
Catec. Econ.: 4.4.90.52.24	MOBILIÁRIO EM GERAL
TOTAL GERAL	R\$ 55.151,00

4.2. A dotação orçamentária relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice nacional de preços ao consumidor-INPC do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 (dez) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 (dez) dias úteis.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em via digital com extensão .PDF, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado com certificados digitais pelos contraentes.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

Ourilândia do Norte-Pará, em 08 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
MARCIO OLIVEIRA DA SILVA
Contratante

E. A. DA SILVA MARCENARIA LTDA
CNPJ/MF sob n.º 42.025.745/0001-55
ELICILDO ALVES DA SILVA
CONTRATADA